



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março 1915

CNPJ 31 776 529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 215 - Itaguaçu - Esp. Santo  
CEP 29690-000 - Itaguaçu - Esp. Santo

### EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL nº 013/2007.

#### Modifica o Parágrafo 5º, do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal decretou e a Mesa promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O parágrafo 5º do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 22.....**

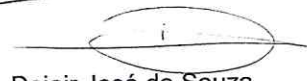
**“Parágrafo 5º - A eleição para os Membros da Mesa Diretora, far-se-á na última sessão ordinária, do segundo período legislativo, considerados automaticamente empossados os eleitos, em 01 de janeiro, cujos membros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para o mesmo cargo no período subseqüente”.**

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor em 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Vereador Augusto Celestino Barbosa”, 30 de agosto de 2007.

  
João Luiz Beccalli  
Presidente

  
Jocimar José Sperandio  
Vice Presidente

  
Dejair José de Souza  
Secretário

Nota: Emenda à Lei Orgânica Municipal oriunda do projeto nº 003/2007.

